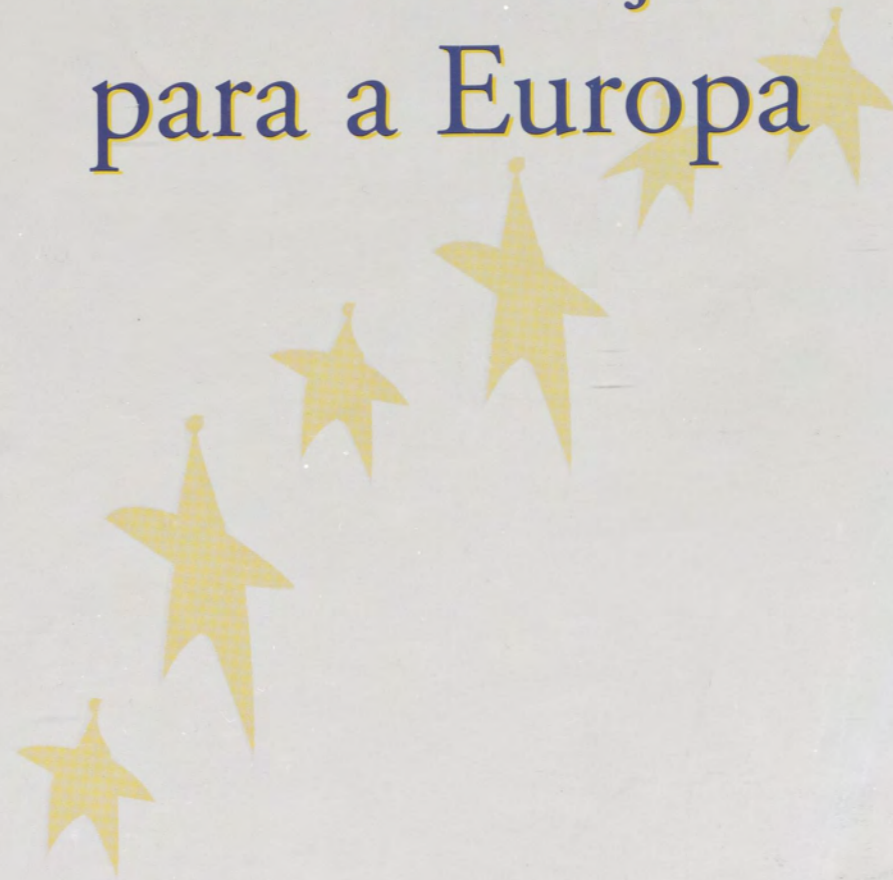




UNIÃO EUROPEIA

TRATADO QUE ESTABELECE UMA

Constituição para a Europa



TRATADO QUE ESTABELECE UMA CONSTITUIÇÃO PARA A EUROPA

1 FY-63-04-133-PT-C

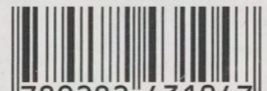
Preço no Luxemburgo (IVA excluído): 25 EUR



Serviço das Publicações

Publications.eu.int

ISBN 92-824-3104-5



9 789282 431047 >

PT

AVISO AO LEITOR

A presente publicação contém o texto do *Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa*, assinado em Roma, a 29 de Outubro de 2004, e publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* em 16 de Dezembro de 2004 (Série C, n.º 310).

Nota--se que, em conformidade com o n.º 2 do artigo IV--447.º do presente Tratado, este texto só produzirá efeitos na respectiva data de entrada em vigor.

Este texto constitui um instrumento de documentação que não implica a responsabilidade das instituições.

Do sítio criado para informar os cidadãos europeus constam informações complementares sobre a Constituição e respectivo processo de elaboração: <http://europa.eu.int/constitution>.

***Europe Direct é um serviço que o/a ajuda a encontrar
respostas às suas perguntas sobre a União Europeia***

**Número verde único:
00 800 6 7 8 9 10 11**

Encontram-se disponíveis numerosas outras informações sobre a União Europeia na rede Internet, via servidor Europa (<http://europa.eu.int>)

Uma ficha bibliográfica figura no fim desta publicação

Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 2005

ISBN 92-824-3104-5

© Comunidades Europeias, 2005

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte

Printed in Belgium

IMPRESSO EM PAPEL BRANQUEADO SEM CLORO

ÍNDICE

PREÂMBULO	9
PARTE I	17
TÍTULO I — DEFINIÇÃO E OBJECTIVOS DA UNIÃO	17
TÍTULO II — DIREITOS FUNDAMENTAIS E CIDADANIA DA UNIÃO	19
TÍTULO III — COMPETÊNCIAS DA UNIÃO	20
TÍTULO IV — INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS DA UNIÃO	24
CAPÍTULO I — QUADRO INSTITUCIONAL	24
CAPÍTULO II — OUTRAS INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS CONSULTIVOS DA UNIÃO	31
TÍTULO V — EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS DA UNIÃO	32
CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES COMUNS	32
CAPÍTULO II — DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	35
CAPÍTULO III — COOPERAÇÃO REFORÇADA	39
TÍTULO VI — VIDA DEMOCRÁTICA DA UNIÃO	40
TÍTULO VII — FINANÇAS DA UNIÃO	42
TÍTULO VIII — A UNIÃO E OS ESTADOS VIZINHOS	44
TÍTULO IX — QUALIDADE DE MEMBRO DA UNIÃO	44
PARTE II — CARTA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA UNIÃO	47
PREMBULO	47
TÍTULO I — DIGNIDADE	48
TÍTULO II — LIBERDADES	49
TÍTULO III — IGUALDADE	52
TÍTULO IV — SOLIDARIEDADE	53
TÍTULO V — CIDADANIA	56
TÍTULO VI — JUSTIÇA	58
TÍTULO VII — DISPOSIÇÕES GERAIS QUE REGEM A INTERPRETAÇÃO E A APLICAÇÃO DA CARTA	59
PARTE III — POLÍTICAS E FUNCIONAMENTO DA UNIÃO	61
TÍTULO I — DISPOSIÇÕES DE APLICAÇÃO GERAL	61
TÍTULO II — NÃO DISCRIMINAÇÃO E CIDADANIA	62
TÍTULO III — POLÍTICAS E ACÇÕES INTERNAS	64
CAPÍTULO I — MERCADO INTERNO	64
Secção 1 — Estabelecimento e funcionamento do mercado interno	64
Secção 2 — Livre circulação de pessoas e de serviços	65
Subsecção 1 — Trabalhadores	65
Subsecção 2 — Liberdade de estabelecimento	67
Subsecção 3 — Liberdade de prestação de serviços	69
Secção 3 — Livre circulação de mercadorias	70
Subsecção 1 — União aduaneira	70
Subsecção 2 — Cooperação aduaneira	71
Subsecção 3 — Proibição de restrições quantitativas	71
Secção 4 — Capitais e pagamentos	72

Secção 5 — Regras de concorrência	74
Subsecção 1 — Regras aplicáveis às empresas	74
Subsecção 2 — Auxílios concedidos pelos Estados-Membros	77
Secção 6 — Disposições fiscais	79
Secção 7 — Disposições comuns	79
CAPÍTULO II — POLÍTICA ECONÓMICA E MONETÁRIA	82
Secção 1 — Política económica	82
Secção 2 — Política monetária	87
Secção 3 — Disposições institucionais	90
Secção 4 — Disposições específicas para os Estados-Membros cuja moeda seja o euro	91
Secção 5 — Disposições transitórias	92
CAPÍTULO III — POLÍTICAS NOUTROS DOMÍNIOS	97
Secção 1 — Emprego	97
Secção 2 — Política social	99
Secção 3 — Coesão económica, social e territorial	104
Secção 4 — Agricultura e pescas	105
Secção 5 — Ambiente	109
Secção 6 — Defesa dos consumidores	111
Secção 7 — Transportes	111
Secção 8 — Redes transeuropeias	114
Secção 9 — Investigação e desenvolvimento tecnológico e espaço	115
Secção 10 — Energia	118
CAPÍTULO IV — ESPAÇO DE LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA	119
Secção 1 — Disposições gerais	119
Secção 2 — Políticas relativas aos controlos nas fronteiras, ao asilo e à imigração	120
Secção 3 — Cooperação judiciária em matéria civil	123
Secção 4 — Cooperação judiciária em matéria penal	124
Secção 5 — Cooperação policial	127
CAPÍTULO V — DOMÍNIOS EM QUE A UNIÃO PODE DECIDIR DESENVOLVER UMA ACÇÃO DE APOIO, DE COORDENAÇÃO OU DE COMPLEMENTO	129
Secção 1 — Saúde pública	129
Secção 2 — Indústria	131
Secção 3 — Cultura	131
Secção 4 — Turismo	132
Secção 5 — Educação, juventude, desporto e formação profissional	133
Secção 6 — Protecção civil	134
Secção 7 — Cooperação administrativa	135
TÍTULO IV — ASSOCIAÇÃO DOS PAÍSES E TERRITÓRIOS ULTRAMARINOS	135
TÍTULO V — ACÇÃO EXTERNA DA UNIÃO	137
CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES DE APLICAÇÃO GERAL	137
CAPÍTULO II — POLÍTICA EXTERNA E DE SEGURANÇA COMUM	139
Secção 1 — Disposições comuns	139
Secção 2 — Política comum de segurança e defesa	144
Secção 3 — Disposições financeiras	147
CAPÍTULO III — POLÍTICA COMERCIAL COMUM	148
CAPÍTULO IV — COOPERAÇÃO COM OS PAÍSES TERCEIROS E AJUDA HUMANITÁRIA	149
Secção 1 — Cooperação para o desenvolvimento	149
Secção 2 — Cooperação económica, financeira e técnica com os países terceiros	150
Secção 3 — Ajuda humanitária	151
CAPÍTULO V — MEDIDAS RESTRITIVAS	152
CAPÍTULO VI — ACORDOS INTERNACIONAIS	152
CAPÍTULO VII — RELAÇÕES DA UNIÃO COM AS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E OS PAÍSES TERCEIROS E DELEGAÇÕES DA UNIÃO	155
CAPÍTULO VIII — APLICAÇÃO DA CLÁUSULA DE SOLIDARIEDADE	155

TÍTULO VI — FUNCIONAMENTO DA UNIÃO	156
CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS	156
Secção 1 — Instituições	156
Subsecção 1 — Parlamento Europeu	156
Subsecção 2 — Conselho Europeu	159
Subsecção 3 — Conselho de Ministros	159
Subsecção 4 — Comissão Europeia	160
Subsecção 5 — Tribunal de Justiça da União Europeia	162
Subsecção 6 — Banco Central Europeu	170
Subsecção 7 — Tribunal de Contas	171
Secção 2 — Órgãos consultivos da União	173
Subsecção 1 — Comité das Regiões	173
Subsecção 2 — Comité Económico e Social	174
Secção 3 — Banco Europeu de Investimento	175
Secção 4 — Disposições comuns às instituições, órgãos e organismos da União	176
CAPÍTULO II — DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	179
Secção 1 — Quadro financeiro plurianual	179
Secção 2 — Orçamento anual da União	180
Secção 3 — Execução do Orçamento e quitação	183
Secção 4 — Disposições comuns	184
Secção 5 — Luta contra a fraude	185
CAPÍTULO III — COOPERAÇÃO REFORÇADA	186
TÍTULO VII — DISPOSIÇÕES COMUNS	188
PARTE IV — DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS	193
Protocolos e anexos	210
A. Protocolos anexos ao Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa	210
1. Protocolo relativo ao papel dos Parlamentos nacionais na União Europeia	211
2. Protocolo relativo à aplicação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade	214
3. Protocolo que define o Estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia	217
4. Protocolo que define o Estatuto do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu ...	232
5. Protocolo que define o Estatuto do Banco Europeu de Investimento	254
6. Protocolo relativo à localização das sedes das instituições e de certos órgãos, organismos e serviços da União Europeia	267
7. Protocolo relativo aos privilégios e imunidades da União Europeia	268
8. Protocolo relativo aos Tratados e Actos de Adesão do Reino da Dinamarca, da Irlanda e do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, da República Helénica, do Reino de Espanha e da República Portuguesa, e da República da Áustria, da República da Finlândia e do Reino da Suécia	274
9. Protocolo relativo ao Tratado e Acto de Adesão da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca ...	304
10. Protocolo sobre o procedimento relativo aos défices excessivos	344
11. Protocolo relativo aos critérios de convergência	346
12. Protocolo relativo ao Eurogrupo	348
13. Protocolo relativo a certas disposições relacionadas com o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte no que respeita à união económica e monetária	349
14. Protocolo relativo a certas disposições relacionadas com a Dinamarca no que respeita à união económica e monetária	352
15. Protocolo relativo a determinadas atribuições do Banco Nacional da Dinamarca	353
16. Protocolo relativo ao regime do franco da Comunidade Financeira do Pacífico	354
17. Protocolo relativo ao acervo de Schengen integrado no âmbito da União Europeia	355
18. Protocolo relativo à aplicação de certos aspectos do artigo III-130.º da Constituição ao Reino Unido e à Irlanda	358

19.	Protocolo relativo à posição do Reino Unido e da Irlanda em relação às políticas relativas aos controlos nas fronteiras, ao asilo e à imigração, bem como à cooperação judiciária em matéria civil e à cooperação policial	360
20.	Protocolo relativo à posição da Dinamarca	363
21.	Protocolo relativo às relações externas dos Estados-Membros no que respeita à passagem das fronteiras externas	368
22.	Protocolo relativo ao direito de asilo de nacionais dos Estados-Membros	369
23.	Protocolo relativo à cooperação estruturada permanente estabelecida no n.º 6 do artigo I-41.º e no artigo III-312.º da Constituição	371
24.	Protocolo relativo ao n.º 2 do artigo I-41.º da Constituição	374
25.	Protocolo relativo às importações para a União Europeia de produtos petrolíferos refinados nas Antilhas Neerlandesas	375
26.	Protocolo relativo à aquisição de bens imóveis na Dinamarca	378
27.	Protocolo relativo ao serviço público de radiodifusão nos Estados-Membros	379
28.	Protocolo relativo ao artigo III-214.º da Constituição	380
29.	Protocolo relativo à coesão económica, social e territorial	381
30.	Protocolo relativo ao regime especial aplicável à Gronelândia	383
31.	Protocolo relativo ao artigo 40.3.3 da Constituição da Irlanda	384
32.	Protocolo relativo ao n.º 2 do artigo I-9.º da Constituição, respeitante à adesão da União à Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais	385
33.	Protocolo relativo aos actos e tratados que completaram ou alteraram o Tratado que institui a Comunidade Europeia e o Tratado da União Europeia	386
34.	Protocolo relativo às disposições transitórias respeitantes às instituições e órgãos da União	389
35.	Protocolo relativo às consequências financeiras do termo de vigência do Tratado que institui a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço e ao Fundo de Investigação do Carvão e do Aço	396
36.	Protocolo que altera o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica	398
B.	Anexos do Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa	402
	Anexo I — Lista prevista no artigo III-226.º da Constituição	403
	Anexo II — Países e territórios ultramarinos aos quais se aplicam as disposições do título IV da parte III da Constituição	407
	ACTA FINAL	409
A.	Declarações relativas a disposições da Constituição	428
1.	Declaração ad artigo I-6.º	428
2.	Declaração ad n.º 2 do artigo I-9.º	428
3.	Declaração ad artigos I-22.º, I-27.º e I-28.º	428
4.	Declaração ad n.º 7 do artigo I-24.º, relativa à decisão do Conselho Europeu sobre o exercício da Presidência do Conselho	428
5.	Declaração ad artigo I-25.º	429
6.	Declaração ad artigo I-26.º	430
7.	Declaração ad artigo I-27.º	431
8.	Declaração ad artigo I-36.º	431
9.	Declaração ad artigos I-43.º e III-329.º	431
10.	Declaração ad artigo I-51.º	431
11.	Declaração ad artigo I-57.º	431
12.	Declaração sobre as anotações relativas à Carta dos Direitos Fundamentais	432
13.	Declaração ad artigo III-116.º	468
14.	Declaração ad artigos III-136.º e III-267.º	468
15.	Declaração ad artigos III-160.º e III-322.º	468
16.	Declaração ad alínea c) do n.º 2 do artigo III-167.º	468
17.	Declaração ad artigo III-184.º	468
18.	Declaração ad artigo III-213.º	469
19.	Declaração ad artigo III-220.º	469
20.	Declaração ad artigo III-243.º	470

21.	Declaração ad artigo III-248.º	470
22.	Declaração ad artigo III-256.º	470
23.	Declaração ad segundo parágrafo do n.º 1 do artigo III-273.º	470
24.	Declaração ad artigo III-296.º	470
25.	Declaração ad artigo III-325.º, relativa à negociação e celebração pelos Estados-Membros de acordos internacionais relativos ao espaço de liberdade, segurança e justiça	470
26.	Declaração ad n.º 4 do artigo III-402.º	471
27.	Declaração ad artigo III-419.º	471
28.	Declaração ad n.º 7 do artigo IV-440.º	471
29.	Declaração ad n.º 2 do artigo IV-448.º	471
30.	Declaração relativa à ratificação do Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa	472
B. Declarações relativas a Protocolos anexados à Constituição		473
Declarações respeitantes ao Protocolo relativo aos Tratados e Actos de Adesão do Reino da Dinamarca, da Irlanda e do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, da República Helénica, do Reino de Espanha e da República Portuguesa, e da República da Áustria, da República da Finlândia e do Reino da Suécia		
31.	Declaração relativa às Ilhas Åland	473
32.	Declaração relativa ao povo sami	473
Declarações respeitantes ao Protocolo relativo ao Tratado e Acto de Adesão da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca		
33.	Declaração relativa às zonas de soberania do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte em Chipre	474
34.	Declaração da Comissão relativa às zonas de soberania do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte em Chipre	475
35.	Declaração relativa à Central Nuclear de Ignalina, na Lituânia	475
36.	Declaração relativa ao trânsito terrestre de pessoas entre a região de Kaliningrado e o resto da Federação da Rússia	476
37.	Declaração relativa às Unidades 1 e 2 da Central Nuclear de Bohunice VI, na Eslováquia	477
38.	Declaração relativa a Chipre	477
39.	Declaração sobre o Protocolo relativo à posição da Dinamarca	478
40.	Declaração sobre o Protocolo relativo às disposições transitórias respeitantes às instituições e órgãos da União	478
41.	Declaração relativa à Itália	480
Declarações dos Estados-Membros		
42.	Declaração do Reino dos Países Baixos ad artigo I-55.º	481
43.	Declaração do Reino dos Países Baixos ad artigo IV-440.º	481
44.	Declaração da República Federal da Alemanha, da Irlanda, da República da Hungria, da República da Áustria e do Reino da Suécia	481
45.	Declaração do Reino de Espanha e do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	481
46.	Declaração do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte sobre a definição do termo «nacionais»	481
47.	Declaração do Reino de Espanha sobre a definição do termo «nacionais»	482
48.	Declaração do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte sobre o direito de voto para as eleições para o Parlamento Europeu	482
49.	Declaração do Reino da Bélgica sobre os Parlamentos nacionais	482
50.	Declaração da República da Letónia e da República da Hungria sobre a ortografia da denominação da moeda única no Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa	482